Projeto de lei Nº /2026

Ementa: Institui a Semana Municipal de Valorização dos Apicultores e o Selo 'Mel do Cabo', no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Cabo de Santo Agostinho, a Semana Municipal de Valorização dos Apicultores, a ser realizada preferencialmente na semana do dia 20 de maio, em referência ao Dia Mundial das Abelhas reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), e o Selo "Mel do Cabo", destinado à valorização da produção apícola e meliponícola local.

Art. 2º As diretrizes previstas nesta Lei observarão:
I – a valorização da agricultura familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.326/2006;
II – a promoção do desenvolvimento sustentável e da preservação ambiental;
III – o incentivo à apicultura e meliponicultura como atividades de relevância econômica, ambiental e social;
IV – a conscientização sobre a importância das abelhas e demais polinizadores para a biodiversidade e segurança alimentar;
V – o fortalecimento da produção local e da economia rural sustentável.

Art. 3º Durante a Semana Municipal poderão ser promovidas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira:
I – palestras, seminários e oficinas;
II – campanhas educativas;
III – feiras, exposições e eventos culturais;
IV – ações de incentivo à comercialização da produção local;
V – atividades voltadas à conscientização ambiental e preservação dos polinizadores.

Art. 4º Fica instituído o Selo "Mel do Cabo", destinado à valorização e divulgação da produção apícola e meliponícola desenvolvida no Município.

Art. 5º O Selo "Mel do Cabo" poderá ser concedido a produtores, associações, cooperativas e empreendimentos locais que atuem na produção de mel e derivados, observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Art. 6º São objetivos do Selo "Mel do Cabo":
I – fortalecer a identidade produtiva local;
II – incentivar a produção sustentável;
III – ampliar a divulgação dos produtos locais;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **f1ac45b4ff879f2df32d01835b70f51a37b073ff81850882bbaf52e1092a8426**
Link de validação: **https://valida.ae/d6fdd03360f858ae52569828477aaae75a81ed5fd07065e73**
Validador

IV – estimular o desenvolvimento econômico sustentável;
V – valorizar os pequenos produtores rurais.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas, cooperativas, associações e entidades da sociedade civil para a realização das ações previstas nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposição busca instituir a Semana Municipal de Valorização dos Apicultores e o Selo "Mel do Cabo" com a perspectiva de fortalecer a apicultura e a meliponicultura como atividades estratégicas para o desenvolvimento sustentável, a preservação ambiental, a segurança alimentar e o fortalecimento da agricultura familiar no Município do Cabo de Santo Agostinho. As abelhas desempenham papel essencial na manutenção dos ecossistemas e da biodiversidade, sendo responsáveis por significativa parcela da polinização das culturas agrícolas e espécies vegetais nativas. Segundo a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), aproximadamente 75% das culturas alimentares do mundo dependem, ao menos parcialmente, da polinização realizada por abelhas e outros agentes polinizadores, demonstrando a relevância desses insetos para a produção de alimentos e para a segurança alimentar global.

Além da importância ambiental, a atividade apícola possui forte impacto econômico e social, especialmente para pequenos produtores rurais e agricultores familiares. A produção de mel, própolis, cera e demais derivados representa importante fonte de geração de renda, inclusão produtiva e fortalecimento da economia rural sustentável. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) demonstram crescimento contínuo da produção de mel no Brasil nos últimos anos, evidenciando o potencial econômico do setor apícola. Pernambuco, inclusive, possui relevante potencial para expansão da atividade, especialmente em municípios com características ambientais favoráveis e tradição rural.

Nesse contexto, a criação da Semana Municipal de Valorização dos Apicultores possibilitará a realização de campanhas educativas, oficinas, feiras, exposições e ações de conscientização ambiental, ampliando o debate sobre a importância da preservação dos polinizadores e do fortalecimento da produção sustentável. Por sua vez, o Selo "Mel do Cabo" surge como instrumento de valorização da identidade produtiva local, incentivando a comercialização dos produtos apícolas do município, fortalecendo pequenos produtores e estimulando práticas ambientalmente responsáveis. A valorização da produção regional contribui não apenas para o desenvolvimento econômico, mas também para o fortalecimento da cultura rural e do empreendedorismo sustentável.

O Cabo de Santo Agostinho apresenta características ambientais e rurais que demonstram potencial significativo para o fortalecimento da apicultura e meliponicultura sustentável, possui áreas de vegetação nativa, zonas rurais produtivas e importante diversidade ambiental, fatores que favorecem a atividade dos polinizadores e a produção de mel e derivados. Dessa forma, o presente projeto representa medida relevante para o fortalecimento da agricultura familiar, da sustentabilidade ambiental e da economia local,

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **f1ac45b4ff879f2df32d01835b70f51a37b073ff81850882bbaf52e1092a8426**
Link de validação: **https://valida.ae/d6fdd03360f858ae52569828477aaae75a81ed5fd07065e73**
Validador

contribuindo para a valorização dos apicultores e para a preservação da biodiversidade do município.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2026.

Laura Karoline Monteiro da Silva
VEREADORA

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **f1ac45b4ff879f2df32d01835b70f51a37b073ff81850882bbaf52e1092a8426**
Link de validação: **https://valida.ae/d6fdd03360f858ae52569828477aaae75a81ed5fd07065e73**
Validador

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/d6fdd03360f858ae52569828477aaae75a81ed5fd07065e73

Assinaturas concluídas: **1** de **1**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

`f1ac45b4ff879f2df32d01835b70f51a37b073ff81850882bbaf52e1092a8426`
Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Laura Karoline Monteiro da Silva
Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Signatário

Trilha de auditoria

13/05/2026 16:11 — **Laura Karoline Monteiro da Silva - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho** (ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: `f1ac45b4ff879f2df32d01835b70f51a37b073ff81850882bbaf52e1092a8426`

13/05/2026 16:11 — **Laura Karoline Monteiro da Silva - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho** (ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) visualizou o documento

Endereço de IP: `160.19.45.99` Porta: `9933`

13/05/2026 16:11 — **Laura Karoline Monteiro da Silva - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho** (ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) assinou o documento

Endereço de IP: `160.19.45.99`	Navegador: `Firefox/150.0`	Tipo de geolocalização: `IP`
Porta: `9933`	Arquitetura: `x64`	Precisão: `5km+`
SO: `Windows 10.0`	Render engine: `Gecko rv:150.0`	Latitude e longitude: `-8.0009, -34.8687`